

LEI N° 815/2017.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
Lei n.º 815/2017
Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
25 104 2017 por ser verdade assino a presente

Rosimar Souza Lemés
Sec. Administrativo
Dec n° 001/2017

Amorinópolis - Goiás, 25 de abril de 2017.

**“Dispõe sobre a doação de imóvel urbano
ao Poder Legislativo de Amorinópolis,
Goiás”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de
Goiás, faz saber que aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta
Lei a promover a doação do imóvel urbano Registrado no Cartório de Registro
de Imóveis do Município de Amorinópolis, Goiás, no livro 2-0, fls. 165, com a
matrícula 3.284, localizado na Av. Macabeus, esquina com a Rua Piauí,
Centro, Amorinópolis, Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos vinte
e cinco dias do mês de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de
Abril de dois mil e dezessete.

Sílvio Isac de Souza
Prefeito Municipal